LEI Nº. 2.552/2016

Município de Carmo do Cajuru – Poder Executivo Municipal – Cessão de Direito de Uso – Saúde.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, por esta lei, concede direito de uso sem ônus de veículo que integra o patrimônio municipal, nos termos definidos nesta lei.

§ 1º - A Concessão de Direito de Uso far-se-á em favor da entidade denominada Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio da Serra, inscrita no CNPJ sob nº 64.487.234/0001-98, com endereço no Distrito de Santo Antônio da Serra, Carmo do Cajuru/MG.

§ 2º - A Concessão de Direito de Uso de que trata esta lei incide sobre o veículo Modelo ESP/Caminhonete/Ambulância, Marca/Modelo: Fiat/DobloRontan AMB2, placa PXW-8006, chassi 9BD22315UG2041921, que integra o patrimônio público municipal.

Art. 2º - A Cessão de Direito de Uso do bem público objeto desta lei far-se-á observado o regramento de uso de bem público, assim como as regras de direito administrativo, mediante condições estabelecidas em Termo de Cessão de Direito de Uso.

§ 1º - A Cessão de Direito de Uso far-se-á por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo mediante descumprimento de condições de uso ou em razão de interesse público justificado.

§ 2º - A Cessionária é integralmente responsável pelo uso e manutenção do veículo no período de cessão, inclusive por danos causados a terceiros decorrentes do uso, além de eventuais tributos incidentes sobre o bem público em referência.

§ 3º - O bem público objeto de cessão de uso deve ser utilizado exclusivamente na promoção da saúde, inclusive mediante requisição do Poder Público Concedente, quando for o caso e mediante prévio aviso.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal fará celebrar Termo de Cessão de Direito de Uso observando o disposto nesta lei e as regras de direito público incidentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 30 de junho de 2016.

José Clarete Pimenta
Prefeito Municipal